



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0016-2023

Presta homenagem à "Igreja da Cidade", pela sua relevante atuação religiosa na Estância Turística de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0695-2023

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo de reconhecer o trabalho essencial e relevante desta agremiação, prestará homenagem à Igreja da Cidade, por intermédio dos representantes fundadores em nossa cidade.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, em virtude dos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2023.

**MARCELO “DA SANTA CASA”
VEREADOR**

Protocolo Nº 723-2023
11/04/2023

Departamento Legislativo – MS/gm.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350032003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0016-2023
Processo nº 0695-2023

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Decreto Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo prestar homenagem à agremiação religiosa “Igreja da Cidade, pelos seus relevantes trabalhos em nossa cidade.

A Igreja da Cidade em São José dos Campos está na região desde 1942, atuando de forma intensa na cidade por meio do Campus Colina e do Campus Primavera. Também está presente em outras cidades por meio da Rede de Igrejas da Cidade, abrangendo Areias, Caçapava, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Guarulhos, Itajubá, Jacareí, Jambuí, Mogi, Pindamonhangaba, Resende, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Paulo, Suzano, Taubaté e Santo André.

A grande missão desta agremiação é a ajuda ao próximo. A igreja empenha-se em estar próxima às comunidades nas cidades em que está inserida por meio de uma forte atuação social. Através da Cidade Social e da Casa Sol, atende adictos, moradores de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Com celebrações contemporâneas, dinâmicas e contextualizadas, estão preparadas para receber pessoas de todas as idades.

A Igreja da cidade instalou-se em Guaratinguetá em 15 de junho de 2014. Hoje está sob a liderança do Pastor Bruno Wazima. Destaca-se, na cidade, pelo trabalho desenvolvido pelo ministério “Cidade Social” e pelo tradicional” Especial de Páscoa”, apresentado todos os anos.

Em 2023, cerca de 2600 pessoas assistiram as 5 apresentações, que arrecadaram mais de 2,5 mil quilos de alimentos que foram destinados às famílias e instituições de assistência de Guaratinguetá e região.

Visando reconhecer sua importância em nossa cidade, propomos a presente, contando com a aprovação de todos os senhores Vereadores.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, abril de 2023.

**MARCELO “DA SANTA CASA”
VEREADOR**

Departamento Legislativo – MS/gm.



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350032003600330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.